



# ANEXO I

# PRIORIDADES



**ANEXO DE PRIORIDADES  
ANEXO I  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2018**

<b>AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2018</b>	
<b>Nº da Ação</b>	<b>Função: 01 – Legislativa</b>
<b>01.01</b>	Permitir o regular funcionamento das atividades do poder legislativo, incluindo contratação de assessoria e consultoria.
<b>01.02</b>	Atender as necessidades do Poder Legislativo, através de serviços técnicos especializados.
<b>01.03</b>	São prioritárias as obras em andamento.

<b>AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2018</b>	
<b>Nº da Ação</b>	<b>Função: 04 – Administração</b>
<b>04.01</b>	Realizar o controle efetivo dos bens móveis e imóveis no Município, por meio de implantação de um sistema de informação que propicie controle efetivo por parte da Unidade de Material e Patrimônio, em tempo real.
<b>04.02</b>	Modernização da Infraestrutura da Secretaria de Administração com inovação e equipamentos e tecnologia da informação.
<b>04.03</b>	Aumentar a transparência da administração municipal com a publicação de atos administrativos, publicação da legislação municipal, divulgação de obras, serviços, programas e campanhas, inclusive produção de material publicitário.
<b>04.04</b>	Capacitar e treinar os servidores municipais visando melhoria na prestação dos serviços públicos.
<b>04.05</b>	Estruturar espaço físico para os conselhos, bem como apoiá-los em suas ações de cidadania e controle social.
<b>04.06</b>	Aquisição e manutenção de hardware e software para os serviços dos setores contábil, financeiro e tributário do município, bem como realizar treinamento dos recursos humanos.
<b>04.07</b>	Promover ações entre os consórcios intermunicipais;
<b>04.08</b>	Firmar convênios com outros entes federados para a realização de ações e serviços nas áreas de justiça pública.
<b>04.09</b>	Modernizar os diversos tipos de controle exigidos pela legislação, dentre eles o sistema de controle interno, protocolo central e orientar a Administração Municipal para atingir os resultados pretendidos na gestão.
<b>04.10</b>	São prioritárias as obras em andamento.

<b>AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2018</b>	
<b>Nº da Ação</b>	<b>Função: 06 – Segurança Pública</b>
<b>06.01</b>	Implantação do Programa Cidade Digital com monitoramento de câmeras para auxiliar a segurança pública do município.



**ANEXO DE PRIORIDADES  
ANEXO I  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2018**

<b>06.02</b>	Instituir o Departamento da Guarda Municipal e Instalar e manter suas atividades;
<b>06.03</b>	Instituir a Diretoria de Trânsito para melhoria da mobilidade urbana e rural do município;
<b>06.04</b>	São prioritárias as obras em andamento.

<b>AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2018</b>	
<b>Nº da Ação</b>	<b>Função: 08 – Assistência Social</b>
<b>08.01</b>	Promover, ampliar e fortalecer os serviços e benefícios socioassistenciais, considerando as ações dos níveis de proteção social básica e especial de média e alta complexidade, garantindo no que tange a gestão social, equipamentos, móveis, máquinas, veículos e materiais permanentes, assim como construção, reformas e ampliação.
<b>08.02</b>	Garantir a concessão dos benefícios eventuais de enfrentamento a pobreza.
<b>08.03</b>	Implantar programa de capacitação permanente para os trabalhadores do SUS, visando a oferta de formação e qualificação profissional.
<b>08.04</b>	Garantir o desenvolvimento de ações de enfrentamento ao trabalho infantil.
<b>08.05</b>	Garantir o desenvolvimento dos serviços de proteção social ao adolescente em cumprimento de medidas Socioeducativas de liberdade assistida e prestação de serviço à comunidade conforme preconiza a política nacional de assistência social (PNAS), bem como promover atendimento, acompanhamento e encaminhamento qualificado aos jovens em situação de dependência química (álcool e outras drogas), assim como doença mental, em parceria com a Secretaria de Saúde.
<b>08.06</b>	Oferecer e ampliar cursos de profissionalização e geração de renda aos usuários da Rede Socioassistencial da SASC.
<b>08.07</b>	Construir uma unidade do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes afastados judicialmente do convívio familiar em razão de aplicação de ação de medida de proteção, nos padrões das normas técnicas.
<b>08.08</b>	Garantir a implantação de um Sistema Integrado Informatizado entre equipamentos da rede socioassistencial, tendo como objetivo agilizar os serviços e dar praticidade às ações desenvolvidas.
<b>08.09</b>	Oferecer serviços que visam garantir proteção integral a pessoas que vivem em situação de rua, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados, por meio de serviços que garantam o acolhimento em ambiente com estrutura física adequada, oferecendo condições de moradia, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade, por meio de Serviços prestados no Albergue Noturno e/ou serviços de acolhimento em repúblicas.
<b>08.10</b>	São prioritárias as obras em andamento.



**ANEXO DE PRIORIDADES**  
**ANEXO I**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2018**

<b>AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2018</b>	
<b>Nº da Ação</b>	<b>Função: 10 – Saúde</b>
<b>10.01</b>	Garantia acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da política de Atenção Básica oferecendo serviços básicos de saúde à população em geral, como: Manter os Núcleos de apoio de Saúde da Família – NASF; Aperfeiçoar, capacitar e incentivar os profissionais dos ESF e PACS, como também disponibilizar veículos para atendimento na Zona Rural, aquisição de equipamentos, construção, ampliação e/ou reforma e manutenção das unidades de Saúde da Família; Ampliar a cobertura da ESF.
<b>10.02</b>	Promover a saúde bucal da população em consonância com a Política Nacional de Saúde Bucal e ampliar a cobertura de Saúde Bucal na ESF.
<b>10.03</b>	Eficientizar as atividades da administração, melhorando a qualidade de atendimento ao público e a qualidade dos serviços, com o aperfeiçoamento do atendimento de saúde, através de processo seletivo de profissionais técnico especializados; Construção, ampliação e/ou reformas de Hospitais, UPA, Laboratórios e Centros Técnicos Especializados.
<b>10.04</b>	Promover a atenção à Saúde da Mulher e reduzir a morbidade decorrente de doenças e agravos prevalentes a esse grupo, organizando e implementando a Rede de Atenção à Saúde da Mulher no âmbito municipal para garantir acesso, acolhimento e resolutividade.
<b>10.05</b>	Promoção da atenção integral a saúde da criança e implementação da “Rede Cegonha”, com ênfase nas áreas e populações de maior vulnerabilidade, garantindo o acesso da criança e adolescente na rede de saúde no município.
<b>10.06</b>	Garantia da atenção integral à saúde da pessoa idosa e dos portadores de doenças Crônicas, com estímulo ao envelhecimento ativo e fortalecimento das ações de promoção e prevenção, promovendo a melhoria das condições de saúde do idoso e portadores de doenças crônicas mediante a qualificação da gestão e da organização da rede de atenção.
<b>10.07</b>	Coordenar as ações de imunizações para toda população; viabilizar e disponibilizar os imunobiológicos para a população através da Atenção Básica.
<b>10.08</b>	Fortalecer a Rede de Apoio Psicossocial – RAPS, programando a atenção integral em Saúde Mental atuando na prevenção, assistência, tratamento e reabilitação.
<b>10.09</b>	Implementar a atenção integral a saúde do trabalhador com ações nos níveis de assistência, tratamento, recuperação e prevenção, visando promover a saúde do trabalhador no município.
<b>10.10</b>	Fortalecer as ações de vigilância epidemiológica, promoção da saúde, vigilância sanitária, vigilância em saúde ambiental, vigilância da saúde do trabalhador, além da integralidade do cuidado por meio da integração da vigilância em saúde e atenção primária.



**ANEXO DE PRIORIDADES**  
**ANEXO I**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2018**

<b>10.11</b>	Fortalecimento da Assistência Farmacêutica para o desenvolvimento do conjunto ações de caráter individual ou coletivo com promoção da Saúde e prevenção doenças.
<b>10.12</b>	Implementar a assistência ambulatorial especializada visando garantir a continuidade e a integralidade da Saúde; Descentralizar a rede de regulação melhorando o acesso e agendamento ao usuário.
<b>10.13</b>	Efetivar a assistência de urgência e emergência por meio de estratégias, ações e redefinição da rede, avançando na organização e na oferta de serviços.
<b>10.14</b>	São prioritárias as obras em andamento.

<b>AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2018</b>	
<b>Nº da Ação</b>	<b>Função: 11 – Trabalho</b>
<b>11.01</b>	Contratar assessoria técnica especializada e firmar parcerias com empresas locais, visando capacitar e incentivar jovens na inserção no mercado de trabalho, bem como adquirir ou locar equipamentos diversos e espaço para a execução do programa.
<b>11.02</b>	Realizar parcerias e/ou convênios com o SEBRAE e SENAI e adquirir equipamentos para desenvolver oficinas e capacitações.
<b>11.03</b>	Informar ao trabalhador a importância de estar em conformidade com a legislação e os benefícios assegurados pela lei.
<b>11.04</b>	Contratar assessoria técnica especializada e firmar parcerias com empresas locais e governamentais visando capacitar e incentivar grupos de mulheres no seu poderio econômico, bem como adquirir ou locar equipamentos diversos e espaço para a execução de cursos e programas.
<b>11.05</b>	São prioritárias as obras em andamento.

<b>AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2018</b>	
<b>Nº da Ação</b>	<b>Função: 12 – Educação</b>
<b>Gestão Educacional</b>	
<b>12.01</b>	Articulação e Desenvolvimento dos Sistemas de Ensino.
<b>12.02</b>	Elaborar e aplicar instrumentos de acompanhamento, execução e avaliação de PME.
<b>12.03</b>	Promover a implantação do Planejamento Estratégico da Secretaria da SME.
<b>12.04</b>	Qualificar a equipe da SME para elaborar, implementar e avaliar o Plano Municipal da Educação.
<b>12.05</b>	Reforçar institucionalmente a SME, bem como seus processos gerenciais, por meio da implantação de metodologia de planejamento na SME.
<b>12.06</b>	Implementar o atendimento aos alunos com dificuldades de aprendizagem, com deficiência, transtornos de desenvolvimento ou altas habilidades (superdotação).



**ANEXO DE PRIORIDADES**  
**ANEXO I**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2018**

<b>12.07</b>	Oferecer formação para equipe escolar para implementar as atividades de turmas complementares por meio do Programa Mais Educação.
<b>12.08</b>	Oferecer formação para os gestores municipais de educação para implementarem as atividades no turno complementar por meio do Programa Mais Educação.
<b>Formação de Professores e de Profissionais de Serviços e Apoio Escolar (dimensão 2)</b>	
<b>12.09</b>	Promover programas de formação e habilidade específica para professores que atuam em educação especial, nas escolas do campo, nas comunidades quilombolas e indígenas, e que contemplam também as temáticas: educação ambiental, educação para os direitos humanos, educação integral e integrada.
<b>12.10</b>	Oferecer curso de formação continuada para os professores que trabalham nas comunidades indígenas.
<b>12.11</b>	Oferecer curso de formação continuada para os professores que trabalham nas escolas rurais e quilombolas.
<b>12.12</b>	Qualificar os professores que atuam em educação especial, em escolas rurais, em comunidade quilombolas e em comunidades indígenas, em cursos implementados pela SME.
<b>12.13</b>	Promover a participação dos profissionais de serviço e apoio escolar em programas de formação continuada, considerando, também, as áreas temáticas, tais como educação ambiental, educação para os direitos humanos, educação integral e integrada.
<b>12.14</b>	Oferecer curso de formação para os profissionais de serviço e apoio escolar das escolas da rede em programas de qualificação voltada para alimentação escolar.
<b>12.15</b>	Oferecer curso de formação para os profissionais de serviço e apoio escolar das escolas da rede em programas de qualificação voltados para gestão escolar.
<b>12.16</b>	Oferecer curso de formação para os profissionais de serviço de apoio das escolas da rede em programas de qualificação voltados para meio ambiente e manutenção de infraestrutura escolar.
<b>12.17</b>	Oferecer curso de formação para os profissionais de serviço de apoio das escolas da rede em programas de qualificação voltados para multimeios didáticos.
<b>Práticas Pedagógicas e Avaliação (Dimensão 3)</b>	
<b>12.18</b>	Expandir os programas de incentivo à leitura a todas as escolas, em especial, apoio pedagógico às escolas do campo que atendem a Educação Infantil e os anos iniciais de EP (classes multisseriadas).
<b>12.19</b>	Acompanhar os programas de incentivo à leitura implementada nas escolas da rede de ensino.
<b>12.20</b>	Orientar as escolas a incluírem no PP oferta de tempo para assistência individual e/ou coletiva aos alunos que apresentam dificuldades de aprendizagem durante o ano letivo, e tempo de atendimento educacional especializado dos alunos com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento ou altas habilidades (superdotação).



**ANEXO DE PRIORIDADES**  
**ANEXO I**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2018**

12.21	Acompanhar sistematicamente a proposta de assistência individual e/ou coletiva dos alunos que apresentam dificuldades de aprendizagem, com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento ou altas habilidades (superdotação).
	Adesão ao Programa Nacional de Formação de Professores da Idade certa PNAIC.
12.22	Oferecer condições às escolas para que os professores possam efetivamente atender individualmente ou em grupo, os alunos com dificuldades de aprendizagem, com deficiência, transtornos globais de desenvolvimentos ou altas habilidades (superdotação).
	Adesão ao Mais Educação.
	Novas Turmas da EJA.
<b>Infraestrutura Física e Recurso Pedagógico (Dimensão 4)</b>	
12.23	Adequar ou construir as instalações da biblioteca, adotando os padrões mínimos de acessibilidade, considerando, ainda, as especificidades das escolas indígenas e quilombolas do campo.
12.24	Elaborar um plano plurianual de adequação de bibliotecas escolares adotando os padrões mínimos e considerando a acessibilidade.
12.25	Estimar os custos para aquisição do mobiliário e equipamentos necessários para a biblioteca de cada unidade escolar.
12.26	Desenvolver estratégias para ativar gradativamente os laboratórios existentes, considerando as orientações do Manual de PMFE e implantar salas de recursos multifuncionais, inclusive nas escolas indígenas e do campo.
12.27	Adequar as escolas para receberem os laboratórios de informática.
12.28	Implantar laboratórios de informática nas escolas da rede.
12.29	Implantar gradativamente espaços adequadas para as práticas desportivas dos alunos em 100% das escolas.
12.30	Adequação e/ou construção de quadras de esportes adotando os padrões mínimos e considerando a acessibilidade.
12.31	Construir, adequar, reformar e equipar as cozinhas e refeitórios das escolas da rede, de acordo com critérios definidos.
12.32	Adequar as instalações gerais para o ensino a partir de padrões mínimos e acessibilidade a serem adotado pela rede, observando as condições da estrutura física e a existência de espaços pedagógicos nas escolas do campo que atendam a Educação Infantil e os Anos iniciais do Ensino Fundamental.
12.33	Construir, ampliar e reformar as unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.
12.34	Construção e/ou implementação da PPP nas unidades Escolares.
12.35	Implementação do Projeto Café da Manhã.
12.36	Aquisição de veículos para efetivar trabalho de acompanhamento e monitoramento pedagógico nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino nas áreas Urbanas e Rurais.
12.37	Aquisição de terrenos para construção de unidades escolares, creches e quadras poliesportivas.
12.38	Disponibilização de transportes escolares para estudantes universitários.



**ANEXO DE PRIORIDADES  
ANEXO I  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2018**

<b>12.39</b>	São prioritárias as obras em andamento.
--------------	---

<b>AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2018</b>	
<b>Nº da Ação</b>	<b>Função: 13 – Cultura</b>
<b>13.01</b>	<b>Viva Pesqueira, Terra da Graça, da Renda e de Eventos Culturais</b> Difundir arte, cultura, tradições e atrair o turismo para o Município.
<b>13.02</b>	<b>Preservação do Patrimônio Histórico</b> Executar serviços de restauração de Prédios Históricos, Pintura de casario e Construção de novos Centros de atividades de Cultura e lazer.
<b>13.03</b>	<b>Preservação da História e da Cultura Pesqueirense</b> Ampliar e melhorar áreas físicas destinadas às atividades culturais e oferecer espaço para eventos culturais, bem como elevar o nível intelectual dos munícipes.
<b>13.04</b>	São prioritárias as obras em andamento.

<b>AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2018</b>	
<b>Nº da Ação</b>	<b>Função: 15 – Urbanismo</b>
<b>15.01</b>	Construção do Parque da Juventude e do Marco Zero do Município.
<b>15.02</b>	Construção da via estrutural interligando os bairros do Prado e Central.
<b>15.03</b>	Construção da Câmara de Municipal de Vereadores.
<b>15.04</b>	Restruuturação e ativação da Linha Férrea dentro dos limítrofes do município.
<b>15.05</b>	Construção do 3º acesso da cidade localizado em frente ao Parque Praxedes Didier.
<b>15.06</b>	Construção de Moradias destinadas à população de baixa renda residentes em áreas de risco.
<b>15.07</b>	Ampliação e Melhoria da rede de Iluminação Pública.
<b>15.08</b>	Abastecimento de água emergencial.
<b>15.09</b>	Construção, reforma e ampliação do pátio da feira-livre.
<b>15.10</b>	Perfuração de poços artesianos,; Construção de muro de arrimo e acostamento.
<b>15.11</b>	Implantação e reforma de praças na zona urbana e rural do município.
<b>15.12</b>	Ampliação do saneamento, pavimentação e recapeamento asfáltico do município.
<b>15.13</b>	São prioritárias as obras em andamento.

<b>AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2018</b>	
<b>Nº da Ação</b>	<b>Função: 16 – Habitação</b>
<b>16.01</b>	Aquisição e distribuição de kits de materiais de construção.
<b>16.02</b>	Aquisição de Terrenos para construção de moradias.
<b>16.03</b>	São prioritárias as obras em andamento.





**ANEXO DE PRIORIDADES  
ANEXO I  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2018**

<b>AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2018</b>	
<b>Nº da Ação</b>	<b>Função: 17 – Saneamento</b>
<b>17.01</b>	Construção, ampliação e reformas de esgotos, galerias e sistema de coleta tratamento sanitário.
<b>17.02</b>	Consertos, reparos, drenagens de águas pluviais e desobstrução do sistema saneamento básico.
<b>17.03</b>	São prioritárias as obras em andamento.

<b>AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2018</b>	
<b>Nº da Ação</b>	<b>Função: 18 – Gestão Ambiental</b>
<b>18.01</b>	Desenvolver o turismo ecológico através de atividades com guias capacitados.
<b>18.02</b>	Recuperar, revitalizar e preservar o meio ambiente, através de ações como a conservação das margens dos rios (recuperação de matas ciliares), conservação das áreas de topografia muito elevada, programas educativos de orientação dos produtores rurais, planejamento ambiental (Agenda 21) e outros.
<b>18.03</b>	Preservação, conservação ambiental e destinação ecológica do lixo urbano.
<b>18.04</b>	Implantar a coleta seletiva, (incluindo coleta de óleo) proporcionando o correto manejo dos resíduos sólidos, através de uma adequada infraestrutura para a realização dessas atividades.
<b>18.05</b>	Readequar o aterro sanitário através de reformas, ampliações e ações, para que o mesmo opere de acordo com as normas pertinentes.
<b>18.06</b>	São prioritárias as obras em andamento.

<b>AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2018</b>	
<b>Nº da Ação</b>	<b>Função: 19 – Ciência e Tecnologia</b>
<b>19.01</b>	Implantação, manutenção e divulgação de espaços comunitários de Inclusão digital e Centros de Inclusão Digital em Escolas e Bibliotecas Públicas, incluindo realização de fóruns e debates.
<b>19.02</b>	Implantação e manutenção do Centro de Inovação Tecnológica.
<b>19.03</b>	São prioritárias as obras em andamento.

<b>AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2018</b>	
<b>Nº da Ação</b>	<b>Função: 20 – Agricultura</b>
<b>20.01</b>	Execução de projetos e atividades do PRONAF no Município, em convênio com a União, incluindo aquisição de equipamentos.
<b>20.02</b>	Aquisição e implantação de sistemas e equipamentos agrícolas para melhoria da produtividade rural.
<b>20.03</b>	Auxiliar o produtor rural no preparo do solo, distribuição de sementes e realização de cursos de capacitação para o produtor rural.
<b>20.04</b>	Coordenar e avaliar as ações do setor agropecuário, desenvolvidas pelo Estado, bem



**ANEXO DE PRIORIDADES  
ANEXO I  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2018**

	como, elaborar e consolidar os instrumentos constitucionais inerentes ao planejamento
<b>20.05</b>	Eletrificação dos sítios na zona rural.
<b>20.06</b>	Construção, ampliação e reforma de açougues, mercados, centrais de abastecimento e matadouro, incluindo reequipamento e sua regular manutenção.
<b>20.07</b>	Capacitar agricultores para maximização dos serviços na área agropecuária, piscicultura e agroindústria.
<b>20.08</b>	Aquisição e distribuição de sêmen, com vistas a promover o desenvolvimento dos rebanhos de Bovinos, Caprinos e Ovinos do Município.
<b>20.09</b>	Implantação e parceria técnico-financeira com o Estado e União para desenvolvimento de ações do programa Mais Alimentos, incluindo aquisição de equipamentos, distribuição de sementes e capacitação de pequenos produtores.
<b>20.10</b>	Construção de açudes, barragens e adutoras destinadas à agricultura e o abastecimento da população.
<b>20.11</b>	Implantação de Hortas Orgânicas Comunitárias.
<b>20.12</b>	Contratação de carros pipas, para atender zona rural e urbana; Perfuração, instalação e manutenção de poços tubulares ou amazonas.
<b>20.13</b>	São prioritárias as obras em andamento.

<b>AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2018</b>	
<b>Nº da Ação</b>	<b>Função: 22 – Indústria</b>
<b>22.01</b>	Implementação de atividades industriais e cursos profissionalizantes nas áreas de vocação do município.
<b>22.02</b>	São prioritárias as obras em andamento.

<b>AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2018</b>	
<b>Nº da Ação</b>	<b>Função: 23 – Comércio e Serviços</b>
<b>23.01</b>	Promover a capacitação e desenvolvimento de recursos humanos para o setor turístico; Ampliar as possibilidades de lazer e diversão à população do município e visitantes; Realizar pesquisas para o sistema de informação turística; Cadastrar, controlar e fiscalizar os empreendimentos turísticos para manter o padrão de qualidade dos serviços e instalações.
<b>23.02</b>	São prioritárias as obras em andamento.

<b>AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2018</b>	
<b>Nº da Ação</b>	<b>Função: 25 – Energia</b>
<b>25.01</b>	Execução de projetos de eletrificação rural.
<b>25.02</b>	Aquisição de postes, fios, transformadores e outros materiais e utensílios; Contratar serviços para execução de instalações elétricas urbanas e rurais.
<b>25.03</b>	São prioritárias as obras em andamento.



**ANEXO DE PRIORIDADES  
ANEXO I  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2018**

<b>AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2018</b>	
<b>Nº da Ação</b>	<b>Função: 26 – Transportes</b>
<b>26.01</b>	Construção, ampliação e manutenção de estradas, pontes, passagens molhadas, aquisição e contratação de máquinas, veículos e equipamentos diversos para obras e serviços públicos essenciais e outros.
<b>26.02</b>	São prioritárias as obras em andamento.

<b>AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2018</b>	
<b>Nº da Ação</b>	<b>Função: 27 – Desporto e Lazer</b>
<b>27.01</b>	Aquisição de material esportivo para os alunos do município.
<b>27.02</b>	Construção, reforma, ampliação e manutenção de espaços para promover a prática de atividades físicas, desportivas e de lazer no município; Apoiar e incentivar eventos, torneios esportivos e as equipes esportivas do município.
<b>27.03</b>	Oferecer capacitações na área esportiva.
<b>27.04</b>	São prioritárias as obras em andamento.

<b>AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2018</b>	
<b>Nº da Ação</b>	<b>Função: 28 – Turismo</b>
<b>28.01</b>	Desenvolver o turismo ecológico, religioso, de lazer e eventos.
<b>28.02</b>	Incentivar a realização de feiras culturais, oficinas de arte cênicas e teatrais.
<b>28.03</b>	Reativação da Banda Musical Municipal.
<b>28.04</b>	Criação de equipamentos turísticos.
<b>28.05</b>	Viabilizar a estrutura para construção de um teleférico.
<b>28.06</b>	Incentivar os produtores da renda renascença, doces, laticínios, móveis e estofados através de feiras livres, oficinas de produção e designer para valorização dos seus produtos.
<b>28.07</b>	São prioritárias as obras em andamento.

Pesqueira, 31 de agosto de 2017.

**MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO**  
Prefeita



# ANEXO II

# METAS FISCAIS



**MUNICÍPIO DE PESQUEIRA - PE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**METAS ANUAIS**  
**2018**

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, Art. 4º § 1º)

R\$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	2018			2019			2020		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB)x100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB)x100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB)x100
Receita Total	136.604	131.035	0,089	142.645	131.252	0,091	150.222	132.589	0,091
Receitas Primárias (I)	135.254	129.740	0,088	141.203	129.925	0,090	148.682	131.229	0,090
Despesa Total	136.604	131.035	0,089	142.645	131.251	0,091	150.222	132.588	0,091
Despesas Primárias (II)	134.630	129.141	0,088	140.018	128.834	0,089	147.181	129.904	0,089
Resultado Primário (III) = (I - II)	624	598	0,000	1.186	1.091	0,001	1.501	1.325	0,001
Resultado Nominal	-606	-581	0,000	-1.089	-1.002	-0,001	-1.482	-1.308	-0,001
Dívida Pública Consolidada	37.448	35.922	0,024	36.359	33.455	0,023	34.877	30.783	0,022
Dívida Consolidada Líquida	37.448	35.922	0,024	36.359	33.455	0,023	34.877	30.783	0,022
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0	0	0,000	0	0	0,000	0	0	0,000
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0	0	0,000	0	0	0,000	0	0	0,000
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	0	0	0,000	0	0	0,000	0	0	0,000

Notas:

1 - O valor do PIB de Pernambuco de 2015 foi de aproximadamente R\$ 155,4 bilhões, em 2016 teve uma queda de -3,6%, Fonte: CONDEPE - FIDEM, publicado no site [www.condepefidem.pe.gov.br](http://www.condepefidem.pe.gov.br) e IBGE.

3 - Devido à inexistência de projeções oficiais do Estado de Pernambuco até 30 de junho de 2017, os valores projetados do PIB estadual para o exercício de 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020 foram baseados na previsão da taxa de crescimento do PIB Nacional, conforme quadro demonstrativo abaixo:

Ano	Taxa de Crescimento do PIB %	Valor em Milhares (R\$)
2015	-3,50%	155.500.000
2016	-3,60%	149.902.000
2017	0,39%	150.486.618
2018	2,00%	153.496.350
2019	2,50%	157.333.759
2020	2,60%	161.424.437

Fonte: Agência CONDEPE/FIDEM  
IBGE final de março de 2016  
PJLDO 2017 da União, Congresso Nacional/CMO - nota técnica nº 04/2016  
Banco Central do Brasil - BCB

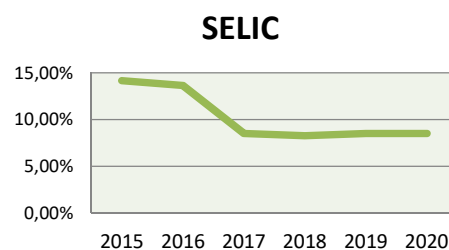
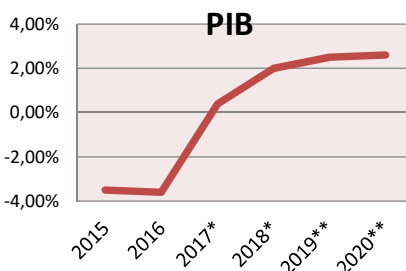
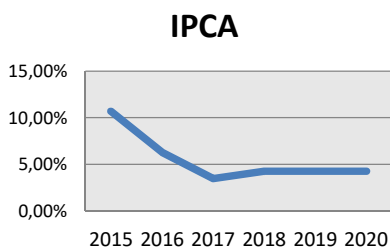
4 - O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2018	2019	2020
PIB real (crescimento % anual)	2,00%	2,50%	2,60%
Inflação Média (% anual) projetada com base no índice IPCA	4,25%	4,25%	4,25%

5 - Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2018	2019	2020
Valor Corrente / 1,0425	Valor Corrente / 1,0868	Valor Corrente / 1,1330

6 - Séries históricas dos indicadores IPCA, PIB e SELIC



Fonte: Agência CONDEPE/FIDEM (PIB PE 2015), IBGE, BACEN (Relatório Focus) e LDO 2017 da União.

\* Projeção nacional estimada com base em estudos do Ministério do Planejamento - PJLDO/2018 e Congresso Nacional - Nota Técnica 02/2017

\*\* PIB de Pernambuco real de 2015, estimado de 2016 a 2020, pelo crescimento do PIB Nacional, conforme Manual de Demonstrativos Fiscais 8ª edição, aprovado pela Portaria STN nº 495 de 06 de junho de 2017



MUNICÍPIO DE PESQUEIRA - PE

**I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as receitas do Município**

**TOTAL DAS RECEITAS**

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	Realizado 2015	Realizado 2016	Previsão Atualizada 2017
RECEITAS CORRENTES	90.115	99.237	109.650
Receita Tributária	5.449	5.501	8.713
Receitas de Contribuições	6.283	5.906	9.726
Receita Patrimonial	2.780	2.649	2.751
Aplicações Financeiras	2.368	2.649	2.751
Outras Receitas Patrimoniais	412	-	-
Transferências Correntes	74.868	84.361	87.609
Cota-Parte do FPM	30.735	35.685	37.059
Transf. de Recursos do SUS - FMS	11.178	12.493	13.974
Outras Transferências Correntes	32.955	36.183	36.576
Outras Receitas Correntes	735	820	852
Receita da Dívida Ativa	148	130	135
Demais Receitas	587	690	717
RECEITA DE CAPITAL	2.350	2.592	7.556
Operações de Créditos			520
Alienação de Bens			71
Amortização de Empréstimos			-
Transferências de Capital	2.350	2.592	6.965
Outras Receitas de Capital			-
<b>TOTAL GERAL DAS RECEITAS</b>	<b>92.465</b>	<b>101.829</b>	<b>117.206</b>

ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO - R\$ milhares		
	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES	119.076	125.934	134.366
Receita Tributária	9.257	9.882	10.559
Receitas de Contribuições	10.333	11.031	11.787
Receita Patrimonial	2.923	3.120	3.334
Aplicações Financeiras	723	772	825
Outras Receitas Patrimoniais	2.200	2.349	2.509
Transferências Correntes	92.938	98.212	104.939
Cota-Parte do FPM	39.375	42.033	44.912
Transf. de Recursos do SUS - FMS	14.847	15.850	16.935
Outras Transferências Correntes	38.716	40.329	43.092
Outras Receitas Correntes	3.624	3.689	3.747
Receita da Dívida Ativa	2.863	2.876	2.879
Demais Receitas	761	813	868
RECEITA DE CAPITAL	17.528	16.711	15.856
Operações de Créditos	553	590	630
Alienação de Bens	75	81	86
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Transferências de Capital	16.900	16.041	15.140
Outras Receitas de Capital	-	-	-
<b>TOTAL GERAL DAS RECEITAS</b>	<b>136.604</b>	<b>142.645</b>	<b>150.222</b>

<b>Estimativa de Transferências de Receitas Intra-Orçamentária relativa à operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.</b>	<b>5.419</b>	<b>5.785</b>	<b>6.181</b>
---	--------------	--------------	--------------

Notas:

1 - Os parâmetros utilizados para se chegar aos valores projetados foram baseados na taxa de inflação do Índice de Preços ao Consumidor (IPCA), na taxa de crescimento do PIB e nas ações econômico-financeiras e administrativas, que serão tomadas por este município, para obter uma melhoria na fiscalização e obtenção de recursos financeiros para os exercícios futuros.

2 - Estimativa referente aos valores das transferências de receitas intra-orçamentárias relativos à operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, conforme exigência do Manual de Demonstrativos Fiscais 8ª edição, aprovado pela Portaria STN nº 495 de 06 de junho de 2017.



## I.a - Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Fontes de Receita

### Receita Tributária

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2015	5.449	-
2016	5.501	0,95%
2017	8.713	58,39%
2018	9.257	6,25%
2019	9.882	6,75%
2020	10.559	6,85%

### Receita da Dívida Ativa

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2015	148	-
2016	130	-12,16%
2017	135	3,85%
2018	2.863	2020%
2019	2.876	0,47%
2020	2.879	0,09%

### Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2015	30.735	-
2016	35.685	16,11%
2017	37.059	3,85%
2018	39.375	6,25%
2019	42.033	6,75%
2020	44.912	6,85%

### Transferências de Recursos do SUS

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2015	11.178	-
2016	12.493	11,76%
2017	13.974	11,85%
2018	14.847	6,3%
2019	15.850	6,75%
2020	16.935	6,85%

Nota:

1 - O aumento previsto para a Receita Tributária provém da aplicação de uma política de intensificação da fiscalização na arrecadação dos tributos de competência municipal.

2 - O Município prevê um aumento na Arrecadação da Dívida Ativa, no exercício de 2018 em diante, em torno de 30% sobre o saldo da Dívida Ativa que o Município tem a receber em 2017, aplicando uma política de intensificação da arrecadação dos tributos de competência municipal.

3 - As projeções para 2018, 2019 e 2020 foram realizadas considerando-se a taxa de inflação do IPCA prevista respectivamente em 4,25%, 4,25% e 4,25%, e também foi considerada a previsão da taxa de crescimento do PIB para 2018, 2019 e 2020 com os respectivos percentuais de 2,00%, 2,50% e 3,60%.

4 - Desta forma, consideram-se no campo VARIAÇÃO % estas três variáveis (% IPCA, % PIB e intensificação na fiscalização tributária) para seus respectivos exercícios.



### Outras Receitas Correntes

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIÇÃO %
2015	735	-
2016	820	11,56%
2017	852	3,85%
2018	3.624	325,6%
2019	3.689	1,79%
2020	3.747	1,58%

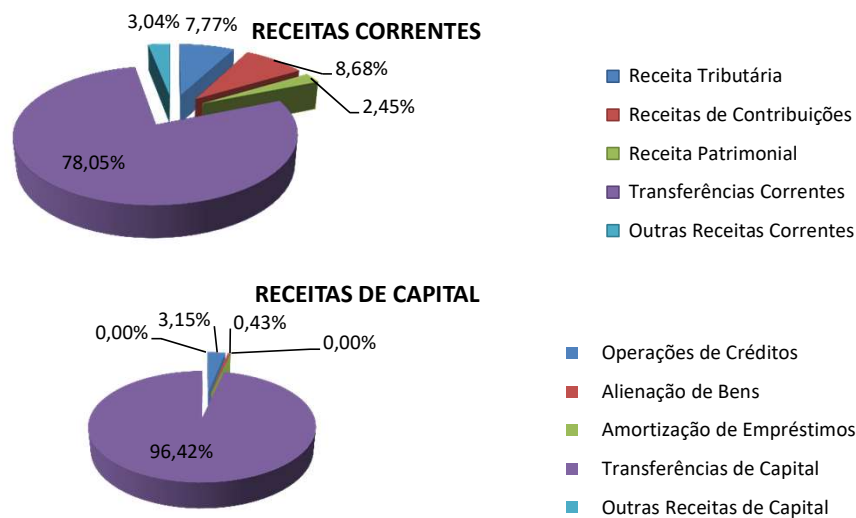
### Receitas de Capital

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIÇÃO %
2015	2.350	-
2016	2.592	10,30%
2017	7.556	191,5%
2018	17.528	132,0%
2019	16.711	-4,66%
2020	15.856	-5,12%

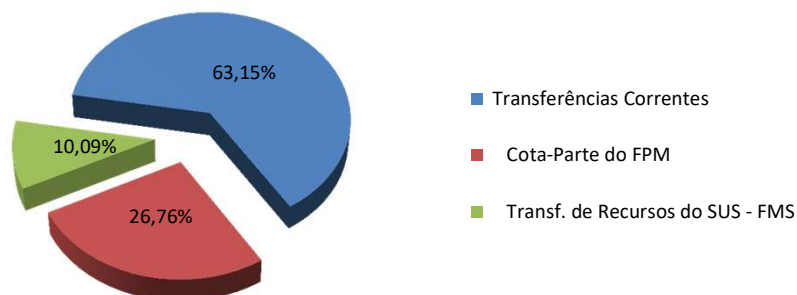
Nota:

1 - As receitas de Capital tem como base as transferências de recursos de convênios. As projeções para os exercícios de 2018, 2019 e 2020 são fundamentadas em estimativas de transferências voluntárias por meio de convênios e contratos de repasse vindos da União e do Estado.

### 1. Composição das receitas totais - 2018



### 1.1 Participação do FPM e Transferências do SUS nas Transferências Correntes - 2018



Nota: Do montante previsto para as Transferências Correntes R\$ 92.938.000,00 em 2018, R\$ 39.375.000,00 compõe o FPM e R\$ 14.847.000,00 compõe as Transferências do SUS.





MUNICÍPIO DE PESQUEIRA - PE

**II - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as despesas do Município**

**TOTAL DAS DESPESAS**

R\$ milhares

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	Realizada 2015	Realizada 2016	Previsão Atualizada 2017
DESPESAS CORRENTES	99.724	98.090	103.627
Pessoal e Encargos Sociais	66.643	69.679	74.187
Juros e Encargos da Dívida	-	-	46
Outras Despesas Correntes	33.081	28.411	29.394
DESPESAS DE CAPITAL	6.513	5.528	9.903
Investimentos	5.431	4.773	9.063
Inversões Financeiras		-	59
Amortização da Dívida	1.082	755	781
RESERVA DE CONTINGÊNCIA			3.676
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS</b>	<b>106.237</b>	<b>103.618</b>	<b>117.206</b>

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	PREVISÃO - R\$ milhares		
	2018	2019	2020
DESPESAS CORRENTES	111.206	116.598	123.953
Pessoal e Encargos Sociais	77.513	81.471	87.330
Juros e Encargos da Dívida	50	54	59
Outras Despesas Correntes	33.643	35.073	36.564
DESPESAS DE CAPITAL	21.826	22.268	22.238
Investimentos	19.840	19.631	19.189
Inversões Financeiras	62	64	67
Amortização da Dívida	1.924	2.573	2.982
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.572	3.778	4.031
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS</b>	<b>136.604</b>	<b>142.645</b>	<b>150.222</b>

<b>Estimativa de Despesa de Transferências Intra-Orçamentária relativa à operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.</b>	<b>5.419</b>	<b>5.785</b>	<b>6.181</b>
--	--------------	--------------	--------------

Notas:

1 - Os valores projetados para outras despesas correntes foram baseados na projeção da taxa de inflação do Índice de Preços ao Consumidor (IPCA) de 4,25%, 4,25% e 4,25% para os respectivos exercícios de 2018, 2019 e 2020.

2 - Estimativa referente aos valores das despesas de transferências intra-orçamentárias relativos à operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, conforme Manual de Demonstrativos Fiscais 8ª edição, aprovado pela Portaria STN nº 495 de 06 de junho de 2017.



## II.a - Metodologia de Memória de Cálculo para as despesas do Município

### Pessoal e Encargos Sociais

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2015	66.643	-
2016	69.679	4,56%
2017	74.187	6,47%
2018	77.513	4,48%
2019	81.471	5,11%
2020	87.330	7,19%

Nota:

1 - Na projeção para despesas de pessoal considerou-se o aumento do salário mínimo nacional em relação a 2017 R\$ 937,00, estimado para 2018 em R\$ 979,00.

### Juros e Encargos da Dívida

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2015	0	-
2016	0	-
2017	46	-
2018	50	8,25%
2019	54	8,50%
2020	59	8,50%

Nota:

1 - A projeção para o pagamento de juros e encargos da dívida segue a política do Banco Central do Brasil (Boletim Focus), que projetou em junho de 2017 a taxa SELIC em 8,25% para o exercício de 2018, como também os parâmetros macroeconômicos adotados no PLDO 2018 da União, que projetou as taxas de 8,50% e 8,50% para os exercícios de 2019 e 2020.

### Reserva de Contingência

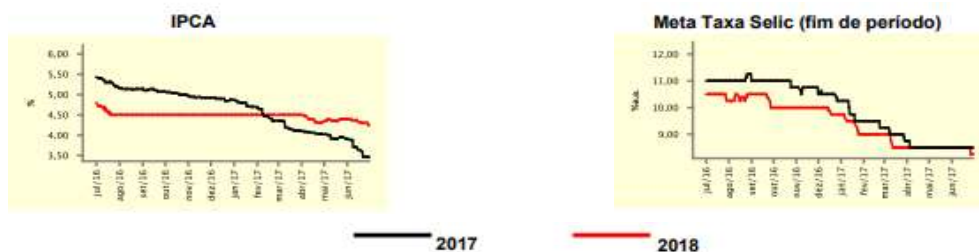
Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2015	0	-
2016	0	-
2017	3.676	-
2018	3.572	-2,82%
2019	3.778	5,76%
2020	4.031	6,70%

Nota:

1- Os valores fixados para a Reserva de Contingência serão de, no mínimo, 3% da Receita Corrente e destina-se ao reforço de dotações a serem utilizadas para pagamento de despesas emergenciais, calamidades e outras contingências.

Mediana - agregado	Expectativas de Mercado							
	2017				2018			
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comportamento semanal*	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comportamento semanal*
IPCA (%)	3,90	3,48	3,46	▼ (5)	4,40	4,30	4,25	▼ (4)
Meta Taxa Selic - fim de período (%a.a.)	8,50	8,50	8,50	= (12)	8,50	8,50	8,25	▼ (1)

Fonte: Relatório FOCUS Banco Central do Brasil 30 de junho de 2017



III - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário do Município

RESULTADO PRIMÁRIO

R\$ milhares

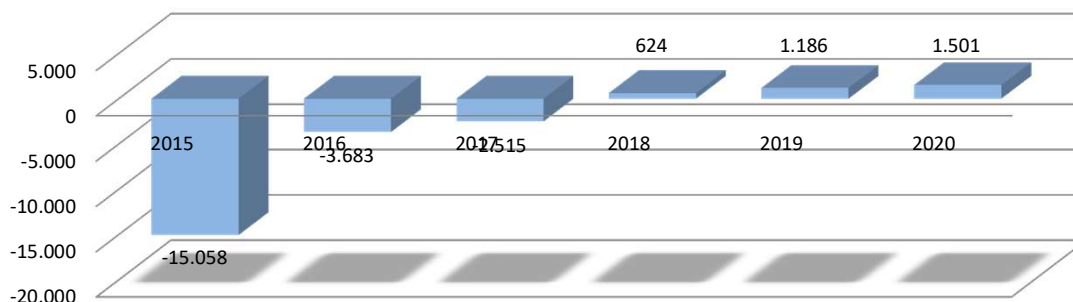
ESPECIFICAÇÃO	2015	2016	2017	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES (I)	90.115	99.237	109.650	119.076	125.934	134.367
Receita Tributária	5.449	5.501	8.713	9.257	9.882	10.557
Receitas de Contribuições	6.283	5.906	9.726	10.333	11.031	11.787
Receita Patrimonial	2.780	2.649	2.751	2.923	3.120	3.337
Aplicações Financeiras (II)	2.368	2.649	2.751	723	772	827
Outras Receitas Patrimoniais	412	0	0	2.200	2.349	2.500
Transferências Correntes	74.868	84.361	87.609	92.938	98.212	104.937
Outras Receitas Correntes	735	820	852	3.624	3.689	3.747
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I) - (II)	87.747	96.588	106.899	118.353	125.162	133.540
RECEITA DE CAPITAL (IV)	2.350	2.592	7.556	17.528	16.711	15.857
Operações de Créditos (V)	0	0	520	553	590	637
Amortização de Empréstimos (VI)	0	0	0	0	0	0
Alienação de Bens (VII)	0	0	71	75	81	86
Transferências de Capital	2.350	2.592	6.965	16.900	16.041	15.140
Outras Receitas de Capital	0	0	0	0	0	0
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV-V-VI-VII)	2.350	2.592	6.965	16.900	16.041	15.140
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS (IX) = (III+VIII)</b>	<b>90.097</b>	<b>99.180</b>	<b>113.864</b>	<b>135.254</b>	<b>141.203</b>	<b>148.680</b>
DESPESAS CORRENTES (X)	99.724	98.090	103.627	111.206	116.598	123.953
Pessoal e Encargos Sociais	66.643	69.679	74.187	77.513	81.471	87.330
Juros e Encargos da Dívida (XI)	0	0	46	50	54	59
Outras Despesas Correntes	33.081	28.411	29.394	33.643	35.073	36.564
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X-XI)	99.724	98.090	103.581	111.156	116.544	123.894
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	6.513	5.528	9.903	21.826	22.268	22.238
Investimentos	5.431	4.773	9.063	19.840	19.631	19.187
Inversões Financeiras	0	0	59	62	64	67
Amortização da Dívida (XIV)	1.082	755	781	1.924	2.573	2.982
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII-XIV)	5.431	4.773	9.122	19.902	19.695	19.256
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0	0	3.676	3.572	3.778	4.031
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS (XVII) = (XII+XV+XVI)</b>	<b>105.155</b>	<b>102.863</b>	<b>116.379</b>	<b>134.630</b>	<b>140.018</b>	<b>147.181</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XVII)</b>	<b>-15.058</b>	<b>-3.683</b>	<b>-2.515</b>	<b>624</b>	<b>1.186</b>	<b>1.501</b>

Notas:

1 - Os dados relativos às receitas e despesas foram extraídos das metas fiscais estabelecidas para as mesmas, conforme demonstrado nas memórias de cálculo das receitas e despesas.

2 - O cálculo da Meta de Resultado Primário obedeceu à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, por meio das Portarias expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, relativas às normas de elaboração dos Demonstrativos Fiscais da LDO.

EVOLUÇÃO DO RESULTADO PRIMÁRIO





**MUNICÍPIO DE PESQUEIRA - PE**  
**IV - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Nominal**

**RESULTADO NOMINAL**

ESPECIFICAÇÃO	R\$ milhares					
	2015 (b)	2016 (c)	2017 (d)	2018 (e)	2019 (f)	2020 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	38.048	39.160	38.054	37.448	36.359	34.877
DEDUÇÕES (II)	0	0	0	0	0	0
Ativo Financeiro	8.333	7.743	5.841	6.089	6.348	6.618
Haveres Financeiros	474	475	358	374	389	408
(-) Restos a Pagar Processados	16.700	19.539	17.521	15.503	13.485	11.467
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	38.048	39.160	38.054	37.448	36.359	34.877
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0	0	0	0	0	0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0	0	0	0	0	0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV+V)	38.048	39.160	38.054	37.448	36.359	34.877
<b>RESULTADO NOMINAL</b>	<b>(b-a*)</b>	<b>(c-b)</b>	<b>(d-c)</b>	<b>(e-d)</b>	<b>(f-e)</b>	<b>(g-f)</b>
<b>VALOR</b>	<b>2.077</b>	<b>1.112</b>	<b>-1.106</b>	<b>-606</b>	<b>-1.089</b>	<b>-1.482</b>

Nota:

1 - O cálculo das Metas Anuais relativas ao resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN/Secretaria do Tesouro Nacional, através do Manual de Demonstrativos Fiscais.

\*valor da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2014.

MUNICÍPIO DE PESQUEIRA - PE

V - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida Pública

MONTANTE DA DÍVIDA

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	2015	2016	2017	2018	2019	2020
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	38.048	39.160	38.054	37.448	36.359	34.877
Dívida Mobiliária	0	0	0	0	0	0
Outras Dívidas	38.048	39.160	38.054	37.448	36.359	34.877
DEDUÇÕES (II)	0	0	0	0	0	0
Ativo Disponível	8.333	7.743	5.841	6.089	6.348	6.618
Haveres Financeiros	474	475	358	374	389	406
(-) Restos a Pagar Processados	16.700	19.539	17.521	15.503	13.485	11.467
<b>DCL (III) = (I-II)</b>	<b>38.048</b>	<b>39.160</b>	<b>38.054</b>	<b>37.448</b>	<b>36.359</b>	<b>34.877</b>

Notas:

1 - Se as deduções forem maiores que o montante da Dívida Consolidada, o valor da Dívida Consolidada Líquida (DCL) será igual a zero, conforme instruído no Manual de Demonstrativos Fiscais da STN, 8ª edição.

2 - Para preenchimento do campo da Dívida Consolidada foram consideradas as projeções de amortização conforme demonstrativo abaixo:

	2015	2016	2017	2018	2019	2020
INSS	33.577	33.752	33.182	33.112	32.542	31.572
RPPS	3.713	3.908	3.484	3.060	2.636	2.212
FGTS	55	0	0	0	0	0
COMPESA	79	55	31	7	0	0
CELPE	0	0	0	0	0	0
TELEMAR	0	0	0	0	0	0
PRECATÓRIOS	58	987	899	811	723	635
OUTRAS DÍVIDAS	566	458	458	458	458	458
<b>TOTAIS</b>	<b>38.048</b>	<b>39.160</b>	<b>38.054</b>	<b>37.448</b>	<b>36.359</b>	<b>34.877</b>

3 - A projeção do Ativo Disponível e dos Haveres Financeiros de 2017 foi elaborada da seguinte forma:

Valores em milhares (R\$)

Disponibilidade de caixa em 01 de janeiro de 2017	7.743
Realizável em 01 de janeiro de 2017	475
(=) Ativo Financeiro em 01 de janeiro de 2017	8.218
(+) Previsão de Entrada de Recursos até 31 de dezembro de 2017	117.206
(=) Disponibilidade de Caixa Bruta	125.424
(-) Restos a pagar a serem pagos em 2017	2.018
(-) Despesas orçamentárias a serem pagas em 2017	117.206
<b>(=) Disponibilidade de Caixa Líquida em 2017</b>	<b>6.199</b>



Tabela 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior



**MUNICÍPIO DE PESQUEIRA - PE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**  
**2018**

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, Art. 4º § 2º, inciso I)

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2016 (a)	% PIB*	Metas Realizadas em 2016 (b)	% PIB*	Variação	
					Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total	129.600	0,083	101.829	0,065	-27.771	-21,43
Receitas Primárias (I)	128.454	0,083	99.180	0,064	-29.274	-22,79
Despesa Total	129.600	0,083	103.618	0,067	-25.982	-20,05
Despesas Primárias (II)	126.736	0,082	102.863	0,066	-23.873	-18,84
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.718	0,001	-3.683	-0,002	-5.401	-314,38
Resultado Nominal	-1.133	-0,001	1.112	0,001	2.245	-198,15
Dívida Pública Consolidada	37.950	0,024	39.160	0,025	1.210	3,19
Dívida Consolidada Líquida	31.730	0,020	39.160	0,025	7.430	23,42

ESPECIFICAÇÃO	VALOR - R\$ milhares
Valor Efetivo (realizado) do PIB Estadual em 2015	155.500.000

Nota:





**Tabela 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores**



**MUNICÍPIO DE PESQUEIRA - PE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**  
**2018**

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, Art. 4º § 2º, inciso II)

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
Receita Total	92.465	101.829	10,127	117.206	15,101	136.604	16,551	142.645	4,422	150.222	5,312
Receitas Primárias (I)	90.097	99.180	10,081	113.864	14,805	135.254	18,785	141.203	4,399	148.682	5,296
Despesa Total	106.237	103.618	-2,465	117.206	13,114	136.604	16,550	142.645	4,422	150.222	5,312
Despesas Primárias (II)	105.155	102.863	-2,180	116.379	13,140	134.630	15,682	140.018	4,002	147.181	5,116
Resultado Primário (III) = (I - II)	-15.058	-3.683	12,261	-2.515	1,665	624	3,103	1.186	0,397	1.501	0,180
Resultado Nominal	2.077	1.112	-46,461	-1.106	-199,446	-606	-45,214	-1.089	79,831	-1.482	36,032
Dívida Pública Consolidada	38.048	39.160	2,923	38.054	-2,824	37.448	-1,592	36.359	-2,909	34.877	-4,076
Dívida Consolidada Líquida	38.048	39.160	2,923	38.054	0,000	37.448	0,000	36.359	0,000	34.877	0,000

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
Receita Total	101.682	105.352	3,610	117.206	11,251	131.035	11,799	131.252	0,165	132.589	1,018
Receitas Primárias (I)	99.078	102.612	3,567	113.864	10,966	129.740	13,943	129.925	0,143	131.229	1,003
Despesa Total	116.826	107.203	-8,237	117.206	9,331	131.035	11,799	131.251	0,165	132.588	1,018
Despesas Primárias (II)	115.636	106.422	-7,968	116.379	9,356	129.141	10,966	128.834	-0,238	129.904	0,830
Resultado Primário (III) = (I - II)	-16.559	-3.810	11,535	-2.515	1,609	650	2,977	1.091	0,381	1.325	0,173
Resultado Nominal	2.284	1.150	-49,630	-1.106	-196,121	-581	-47,448	-1.002	72,500	-1.308	30,486
Dívida Pública Consolidada	41.840	40.515	-3,168	38.054	-6,074	35.922	-5,604	33.455	-6,867	30.783	-7,987
Dívida Consolidada Líquida	41.840	40.515	-3,168	38.054	-6,074	35.922	-5,604	33.455	-6,867	30.783	-7,987

Nota: Os índices utilizados neste demonstrativo foram obtidos nos Relatórios FOCUS (30 de junho de 2016), no PJLDO 2018 da União, elaborado pelo Ministério do Planejamento e no sítio eletrônico do IBGE.

ÍNDICES DE INFLAÇÃO	
2015	10,67%
2016	6,29%
2017	3,46%
2018	4,25%
2019	4,25%
2020	4,25%

METODOLOGIA DE CÁLCULO DOS VALORES CONSTANTES		
2015	- Valor Corrente x	1,0997
2016	- Valor Corrente x	1,0346
2017	Valor Corrente	-
2018	- Valor Corrente /	1,0425
2019	- Valor Corrente /	1,0868
2020	- Valor Corrente /	1,1330

Tabela 4 - Evolução do Patrimônio Líquido



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA JOSE CASTRO TENORIO  
 Acesse em: <https://stc.ece.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 84466d18-3cbe-4ea5-b8b5-9fc355187f25

**MUNICÍPIO DE PESQUEIRA - PE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**  
**2018**

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, Art. 4º § 2º, inciso III)

R\$ milhares

<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2016</b>	<b>%</b>	<b>2015</b>	<b>%</b>	<b>2014</b>	<b>%</b>
Patrimônio / Capital	0	0	0	0	0	0
Reservas	0	0	0	0	0	0
Resultado Acumulado	-4.622	100	-3.803	100	-20.590	100
<b>TOTAL</b>	<b>-4.622</b>	<b>100</b>	<b>-3.803</b>	<b>100</b>	<b>-20.590</b>	<b>100</b>

<b>RÉGIME PREVIDENCIÁRIO</b>						
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2016</b>	<b>%</b>	<b>2015</b>	<b>%</b>	<b>2014</b>	<b>%</b>
Patrimônio	0	0	0	0	0	0
Reservas	0	0	0	0	0	0
Lucros ou Prejuízos Acumulados	9.430	100	9.744	100	-49.042	100
<b>TOTAL</b>	<b>9.430</b>	<b>100</b>	<b>9.744</b>	<b>100</b>	<b>-49.042</b>	<b>100</b>

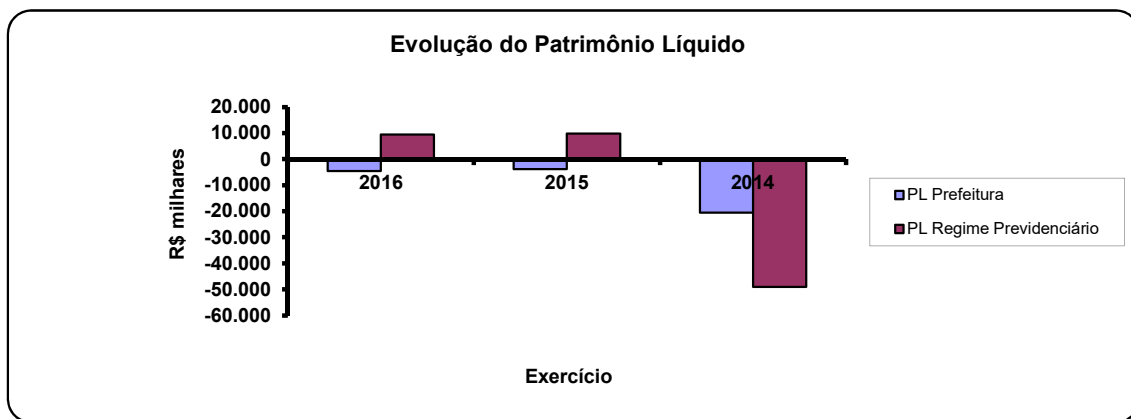






Tabela 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos



**MUNICÍPIO DE PESQUEIRA - PE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS**  
**2018**

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, Art. 4º § 2º, inciso III)

R\$ milhar

<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	<b>2016 (a)</b>	<b>2015 (b)</b>	<b>2014 (c)</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)</b>	0	0	0
Alienação de Bens Móveis	0	0	0
Alienação de Bens Imóveis	0	0	0
<b>DESPESAS EXECUTADAS</b>	<b>2016 (d)</b>	<b>2015 (e)</b>	<b>2014 (f)</b>
<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)</b>	0	0	0
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	0	0	0
Investimentos	0	0	0
Inversões Financeiras	0	0	0
Amortização da Dívida	0	0	0
<b>DESP. CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	0	0	0
Regime Geral de Previdência Social	0	0	0
Regime Próprio de Servidores Públicos	0	0	0
<b>SALDO FINANCEIRO</b>	<b>(g)=(Ia-IId)+(IIh)</b>	<b>(h)=(Ib-Ile)+(IIi)</b>	<b>(i)=(Ic-If)</b>
<b>VALOR (III)</b>	0	0	0

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA JOSÉ CASTRO FENORIO  
 Acesse em: <https://stc.cce.pe.gov.br/epv/validaDocumento.htm>  
 Código do documento: 84166d18-3cbe-4ca5-088b3-9fc355187125



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA JOSE CASTRO TENORIO  
Acesse em: https://stecc.rgppe.gov.br/epp/visualizar\_documento.asp?Codigo=84466d182c3bd4ca5-b8b5-9f355187123f

**MUNICÍPIO PESQUEIRA - PE**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS**  
**2018**

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ milhares

<b>RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>			
<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>			
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	7.913	6.181	6.319
<b>Receita de Contribuições dos Segurados</b>	2.059	2.047	2.577
<b>Civil</b>	2.059	2.047	2.577
Ativo	2.059	2.047	2.577
Inativo			
Pensionista			
<b>Militar</b>	0	0	
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
<b>Receita de Contribuições Patronais</b>	4.533	2.458	1.642
<b>Civil</b>	4.533	2.458	1.642
Ativo	4.533	2.458	1.642
Inativo			
Pensionista			
<b>Militar</b>	0	0	
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
<b>Em Regime de Parcelamento de Débitos</b>	357	144	
<b>Receita Patrimonial</b>	926	1.489	2.085
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários	926	1.489	2.085
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
<b>Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos</b>			
<b>Outras Receitas Correntes</b>	38	43	160
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Demais Receitas Correntes	38	43	160
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	0	0	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)</b>	<b>7.913</b>	<b>6.181</b>	<b>6.319</b>
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO (IV)</b>	394	416	443
Despesas Correntes	394	416	443
Despesas de Capital			
<b>PREVIDÊNCIA (V)</b>	3.782	4.320	4.825
<b>Benefícios - Civil</b>	3.782	4.320	4.825
Aposentadorias	2.482	2.876	3.330
Pensões	637	761	865
Outros Benefícios Previdenciários	663	683	630
<b>Benefícios - Militar</b>	0	0	0
Aposentadorias			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
<b>Outras Despesas Previdenciárias</b>	0	0	0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)</b>	<b>4.176</b>	<b>4.736</b>	<b>5.268</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)</b>	<b>3.737,00</b>	<b>1.445,00</b>	<b>1.051,00</b>
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>
VALOR			
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>
VALOR			
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outros Aportes para O RPPS			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>
Caixa e Equivalente de Caixa	339	151	51
Investimentos e Aplicações	11.398	13.038	14.211
Outro Bens e Direitos	5.766	7.979	12.551



### PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2014	2015	2016
<b>RECEITAS CORRENTES (VIII)</b>	0	0	
<b>Receita de Contribuições dos Segurados</b>	0	0	
<b>Civil</b>	0	0	
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar	0	0	
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
<b>Receita de Contribuições Patronais</b>	0	0	
<b>Civil</b>	0	0	
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar	0	0	
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
<b>Em Regime de Parcelamento de Débitos</b>			
<b>Receita Patrimonial</b>	0	0	
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
<b>Outras Receitas Correntes</b>	0	0	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Demais Receitas Correntes			
<b>RECEITAS DE CAPITAL (IX)</b>	0	0	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO (XI)</b>	0	0	
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
<b>PREVIDÊNCIA (XII)</b>	0	0	
<b>Benefícios - Civil</b>	0	0	
Aposentadorias			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
<b>Benefícios - Militar</b>	0	0	0
Aposentadorias			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
<b>Outras Despesas Previdenciárias</b>	0	0	0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (XIII) = (XI + XII)</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X - XIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>
Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeira			
Recursos Para Formação de Reserva			

Tabela 6.1 - Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores



**MUNICÍPIO PESQUEIRA - PE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS - FUNDO PREVIDENCIÁRIO**  
**2018**

AMF - Demonstrativo VI (LRF, Art. 4º § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2017	10.602	5.616	4.986	31.799
2018	11.199	5.962	5.237	37.036
2019	11.748	6.225	5.523	42.559
2020	12.360	6.532	5.828	48.387
2021	13.080	7.133	5.947	54.334
2022	13.894	7.986	5.908	60.242
2023	14.945	9.175	5.770	66.012
2024	15.752	10.090	5.662	71.674
2025	16.563	11.208	5.355	77.029
2026	17.571	12.304	5.267	82.296
2027	18.391	13.056	5.335	87.631
2028	19.138	13.697	5.441	93.072
2029	19.804	14.523	5.281	98.353
2030	20.681	15.731	4.950	103.303
2031	21.617	16.580	5.037	108.340
2032	22.368	17.414	4.954	113.294
2033	22.986	17.818	5.168	118.462
2034	23.595	18.560	5.035	123.497
2035	24.226	19.830	4.396	127.893
2036	24.785	21.288	3.497	131.390
2037	25.604	21.761	3.843	135.233
2038	26.115	22.359	3.756	138.989
2039	26.793	22.559	4.234	143.223
2040	27.249	22.829	4.420	147.643
2041	27.784	23.061	4.723	152.366
2042	28.202	22.957	5.245	157.611
2043	26.612	23.295	3.317	160.928
2044	29.055	23.102	5.953	166.881
2045	29.263	22.881	6.382	173.263
2046	22.762	22.599	163	173.426
2047	22.662	22.508	154	173.580
2048	22.567	22.274	293	173.873
2049	22.454	22.000	454	174.327
2050	22.408	21.732	676	175.003
2051	22.274	21.404	870	175.873

(continua)





(continuação)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2052	22.190	21.085	1.105	176.978
2053	22.051	21.111	940	177.918
2054	22.088	20.962	1.126	179.044
2055	21.967	20.920	1.047	180.091
2056	22.006	20.615	1.391	181.482
2057	22.009	20.374	1.635	183.117
2058	21.922	20.268	1.654	184.771
2059	21.925	20.022	1.903	186.674
2060	21.916	20.345	1.571	188.245
2061	21.884	20.771	1.113	189.358
2062	22.057	20.631	1.426	190.784
2063	22.010	20.627	1.383	192.167
2064	22.009	21.008	1.001	193.168
2065	22.149	20.845	1.304	194.472
2066	22.140	20.717	1.423	195.895
2067	22.131	20.951	1.180	197.075
2068	22.211	20.724	1.487	198.562
2069	22.259	21.190	1.069	199.631
2070	22.286	21.056	1.230	200.861
2071	22.259	21.139	1.120	201.981
2072	22.364	20.958	1.406	203.387
2073	22.407	20.752	1.655	205.042
2074	22.454	20.698	1.756	206.798
2075	22.521	20.423	2.098	208.896
2076	22.552	20.189	2.363	211.259
2077	22.603	20.071	2.532	213.791
2078	22.701	19.664	3.037	216.828
2079	22.863	19.501	3.362	220.190
2080	23.024	19.233	3.791	223.981
2081	23.224	19.232	3.992	227.973
2082	23.468	19.215	4.253	232.226
2083	23.667	18.816	4.851	237.077
2084	23.942	16.689	7.253	244.330
2085	24.216	18.551	5.665	249.995
2086	24.568	18.764	5.804	255.799
2087	24.909	18.921	5.988	261.787
2088	25.223	18.700	6.523	268.310
2089	25.595	18.620	6.975	275.285
2090	26.042	18.945	7.097	282.382
2091	26.447	18.776	7.671	290.053

Nota: Projeção Atuarial elaborada em 18/06/2017 com Data Base: 31/12/2016 - no Ano Base de: 2016.

**Tabela 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita**

**MUNICÍPIO DE PESQUEIRA - PE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**  
**2018**

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, Art. 4º § 2º, inciso V)

R\$ milhares

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2018	2019	2020	
<b>TOTAL</b>					-	

Nota:

Não são estimados valores, para renúncia de receita, relativos a eventual concessão de benefício fiscal, a serem concedidos nos termos do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal e nos termos do art. 70 do texto legal do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018, devendo ser feito estudo de impacto orçamentário-financeiro por ocasião da concessão do benefício, durante o exercício respectivo.



## Tabela 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado



**MUNICÍPIO DE PESQUEIRA - PE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**  
**2018**

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, Art. 4º § 2º, inciso V)

R\$ milhares

EVENTOS	Valor Previsto para 2018
Aumento Permanente da Receita	9.426
(-) Transferências Constitucionais	0
(-) Transferências ao FUNDEB	843
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	8.584
Redução Permanente de Despesa (II)	0
<b>Margem Bruta (III) = (I+II)</b>	<b>8.584</b>
Saldo Utilizado na Margem Bruta (IV)	3.325
Novas DOCC	3.325
Novas DOCC geradas por PPP	0
<b>Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)</b>	<b>5.258</b>

Nota:

1 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, nos termos do art. 17 da LRF, para o Município em 2018, decorrem do aumento do salário mínimo nacional, estimado para 4,48%.

2 - Foi considerado, para 2018, aumento de receita de até 6,25%, resultante da projeção de inflação de 4,25 e crescimento do PIB de 2,00%.





### ANEXO III

## DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2018

### ANEXO DE RISCOS FISCAIS

#### APRESENTAÇÃO:

O presente Anexo de Riscos Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do Município, para 2018, foi determinado pelo § 3º do art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 2000 - LRF, com a finalidade de registrar e avaliar os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, bem como informar as providências a serem tomadas pela Administração, caso os riscos se concretizem.

#### *Art. 4º.*

*“§ 3º. A lei de diretrizes orçamentárias conterá Anexo de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem.*

**Riscos Fiscais** são possibilidades de ocorrências de eventos que venham a impactar negativamente nas contas públicas, eventos estes resultantes da realização das ações previstas no programa de trabalho para o exercício ou decorrentes das metas de resultados, correspondendo, assim, aos riscos provenientes das obrigações financeiras do governo.

A Resolução do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) nº 1.180/09, que aprovou a NBC T 19.7, que trata de provisões, passivos, contingências passivas e contingências ativas, definiu, nos seguintes termos: **contingência passiva** é uma possível obrigação presente cuja existência será confirmada somente pela ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estão totalmente sob o controle da entidade; ou é uma obrigação presente que surge em decorrência de eventos passados, mas que não é reconhecida ou porque é improvável que a entidade tenha de liquidá-la; ou porque o valor da obrigação não pode ser estimado com suficiente segurança.

A **Reserva de Contingência**, conforme estabelecido na alínea “b” do inciso III do art. 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal destina-se ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, os quais incluem as alterações e adequações orçamentárias em conformidade com o disposto no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

**Constará da Lei Orçamentária pelo menos 3% (três por cento) da receita corrente líquida para a reserva de contingência.**

**Também é possível superar ocorrências de eventos de que trata este anexo, por meio de realocação ou redução de despesas discricionárias.**

No exercício de 2018 poderão vir a acontecer fatos que impliquem nos seguintes riscos fiscais:

1. Não atingimento das metas de arrecadação de receitas em decorrência de:





- a) Ritmo de crescimento da atividade econômica do País abaixo do que está sendo projetado, com reflexo no nível de arrecadação dos tributos municipais e dos recursos resultantes de transferências constitucionais e legais feitas por outros entes federativos;
- b) Flutuações na taxa de câmbio e/ou aumento da taxa de juros, que tragam reflexos para a economia, implicando em aumento do custo do serviço da dívida (juros e amortizações);
- c) Ocorrência de índices inflacionários diferentes daqueles previstos, que venham a prejudicar as metas fiscais consideradas nas projeções desta LDO.

2. Ocorrência de epidemias, enchentes, secas, abalos sísmicos e outras situações de calamidade pública, ou emergencial, que implique em despesas não previstas, podem prejudicar as metas fiscais, especialmente o resultado primário.

3. Incremento da dívida previdenciária que impliquem na assunção formal de débitos em favor da previdência social, assim como débitos de anos anteriores em favor do PASEP, decorrente de levantamentos feitos pela Receita Federal do Brasil;

4. Ocorrência de decisões judiciais que impliquem em despesas não previstas ou orçadas em valor menor do que o montante imputado.

5. Baixo retorno da arrecadação da dívida ativa, no exercício de 2018, em decorrência de resposta insatisfatória dos esforços administrativos e demandas judiciais mais demoradas.

Havendo as ocorrências citadas, serão tomadas as providências referenciadas na folha anterior, por meio de utilização da reserva de contingência e realocação de recursos e redução de despesas discricionárias.

Considerando riscos hipotéticos, a quantificação financeira é de difícil mensuração, ficando a planilha sugerida pela STN, sem estimativa concreta de valores, com a indicação de contingência passiva.

Anexa Tabela de Riscos Fiscais, modelo STN.

Pesqueira, 31 de agosto de 2017.

MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO  
Prefeita



**MUNICÍPIO DE PESQUEIRA - PE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE RISCOS FISCAIS**  
**DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**  
**2018**

ARF (LRF, Art. 4º § 3º)

R\$1.

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais Dívidas em Processo de Reconhecimento Assistências a Epidemias Outros Passivos Contingentes		Abertura de Créditos Adicionais a partir da Reserva de Contingência	
<b>SUBTOTAL</b>	-	<b>SUBTOTAL</b>	

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Discrepancia de Projeções: Taxa de Juros Salário Mínimo Frustrações na arrecadação da receita prevista Outros Riscos Fiscais	-	Abertura de Créditos Adicionais a partir da Redução de Dotação de Despesas Discricionárias Abertura de Créditos Adicionais a partir da Reserva de Contingência Limitação de Empenho	-
<b>SUBTOTAL</b>	-	<b>SUBTOTAL</b>	
<b>TOTAL</b>	-	<b>TOTAL</b>	

Fonte: Elaboração Própria

**MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO**  
Prefeita

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA JOSE CASTRO TENORIO  
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epi/epiDoc.seam?docId=84466d18-3cbe-4ea5-b8b5-9fc355187f25>